



ESTADO DO PARANÁ
Município de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

DECRETO Nº7183/2026

Data 22.06.2026

Concede Licença Maternidade a Servidora Temporária Municipal e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o contido no art. 61, da Lei Municipal 2626/2024,

DECRETA:


Art. 1º. Fica concedida Licença Maternidade de 120 (cento vinte) dias, a servidora conforme abaixo descrita:

| Matricula | Nome | Cargo | Período da Licença |
|---------------------------|-----------------------|----------------------------|-------------------------------|
| 1517-2/1 e 1946-1/1 | Edilaine Rosa Ribeiro | Professora – Temporário | 22/06/2026 a 19/10/2026 |

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 22 de junho de 2026.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

FUDLICADO EM
23 - Junho - 2026
Jornal AMP
Página 379
Edição 3557

Ass. Responsável